



**PROJETO DE LEI N° 25 DE 23 DE MARÇO DE 2015**  
(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para apreciação dos Senhores, tendo em vista que muitos buscam academias de ginástica, clubes e ginásios de esportes para combater o sedentarismo. Porém, muitos desconhecem suas condições de saúde e, consequentemente, não estão aptos a suportar as séries de exercícios a que serão submetidos. Além disso, não são todas as academias ou estabelecimentos similares que dispõem de médicos para avaliação imediata, no ato da matrícula. O modo mais eficaz de identificar os indivíduos portadores de doenças cardiovasculares e que ainda não apresentam sintomas é a avaliação médica periódica. Situações anômalas de saúde, como diabetes, hipertensão, problemas ortopédicos e escoliose também podem ser identificados nesta avaliação médica.

A medida visa garantir mais segurança para os alunos e estabelecimentos próprios a prática de atividades físicas chamadas de Academias de ginásticas. A apresentação do atestado médico datado e assinado por profissional competente, bem como a realização da obrigatoriedade de realização de exames semestrais trazem mais segurança para a realização dos exercícios, e permitem que possíveis problemas sejam detectados rapidamente. As academias também ficam mais protegidas, os professores têm ainda mais certeza de que todos os alunos estão aptos a fazer exercícios. Esse é o principal objetivo deste Projeto de Lei, garantir normas condicionantes e preventivas, fundamentadas no poder de que dispõe a administração pública, em prol da saúde e bem-estar da população.

A justificativa do documento lembra, ainda, que é dever do poder público proteger e alertar seus cidadãos e, como forma de prevenção, estabelecer a obrigatoriedade da realização do exame médico, a fim de atestar a capacidade e a aptidão dos frequentadores de academias e estabelecimentos similares, objetivando evitar danos com a prática física inadequada.

Sendo assim, espero contar com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação de tal Projeto.

Plenário Vereador Prof.<sup>o</sup> Alcides Prado Lacreta, em 23 de março de 2015.

**EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS**  
Vereador